PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/ 2004
DE 25 DE MARÇO DE 2004

"Dispõe sobre criação de cargo no serviço público municipal e dá outras providências"

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º : Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo o cargo abaixo discriminado, com as respectiva vagas, carga horária e remuneração:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	642,00	03	30 horas semanais

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a criação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 25 de março de 2.004

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

CAMILA MARIA VALENTE
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA